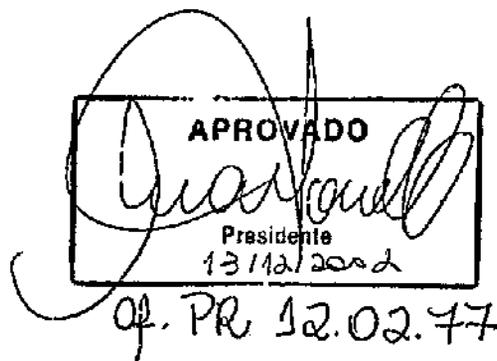




MOÇÃO Nº

508

APOIO ao Projeto de Lei 7.217/02, do Deputado Federal Crescêncio Pereira Júnior (PFL-CE), que acrescenta dispositivo à Lei Geral de Telecomunicações determinando que as empresas prestadoras de serviço de telefonia em regime público mantenham lojas para atendimento aos usuários.



Of. PR 12.02.77

CONSIDERANDO que tramita no Legislativo Federal o Projeto de Lei nº. 7.217/02, do Deputado Federal Crescêncio Pereira Júnior (PFL-CE), que acrescenta dispositivo à Lei Geral de Telecomunicações determinando que as empresas prestadoras de serviço de telefonia em regime público mantenham lojas para atendimento aos usuários;

CONSIDERANDO que nada mais justo, pois em muitas cidades do interior do Brasil não existe uma loja que faça o devido atendimento – pois foram fechadas para o enxugamento de custos operacionais das empresas -, dificultando a vida das pessoas que ao reclamarem seus direitos, ou solicitarem algum tipo de serviço, acabam ficando à espera de decisões que podem provir de longas distâncias, portanto, demoradas;

CONSIDERANDO que a iniciativa do nobre Parlamentar vem ao encontro de inúmeras solicitações por todo o país de usuários cansados de tentar fazer valer seus direitos de consumidor, portanto, merecedora de todo o reconhecimento da comunidade e do Poder Público,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor e ao Presidente da Câmara Federal.

Sala das Sessões, 26/11/02

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"